



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa da SEMOB
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 63/2022/SEMOB

Maringá, 31 de março de 2022.

Informamos que as áreas destinadas ao estacionamento específico de veículos, como no caso da vagas de curta duração e carga e descarga regulamentadas em via PÚBLICA abertas à circulação, possuem caráter COLETIVO de utilização, não sendo exclusivas e de uso particular.

Devido ao caráter COLETIVO, os locais não são estabelecidos por quem pediu primeiro. Estes espaços são regulamentados pelo órgão executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, visando o interesse estratégico para o trânsito e melhor ordenação dos espaços públicos.

Quando no estabelecimento de uma empresa deve-se levar em consideração as necessidades básicas necessárias ao bom funcionamento, e uma delas é espaço interno para operações de carga e descarga, se for importante para a empresa, ou estacionamento para clientes quando for o caso. Não existe condições do poder público suprir todas as necessidades particulares dos estabelecimentos comerciais do Município.

Após vistoria no local, foi observada a existência de vaga de 15 minutos na mesma quadra do endereço da solicitação. Deste modo, sugere-se a utilização da mesma, e a solicitação fica, através desta, indeferida.

Atenciosamente.

Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

CREA PR 168.359/D

Engenheiro Civil - SEMOB



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 31/03/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0204895 e o código CRC **AB021D57**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00010581/2022.50

SEI nº 0204895



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1125/2022 - GAPRE

Maringá, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 230 (SEI nº 0187324), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita a possibilidade de implantação de vaga de carga e descarga ou de parada rápida (15 minutos) na Avenida Guaiapó, defronte do número 3.313, no Jardim Liberdade, anexamos o Ofício 63 (SEI nº 0204895) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/04/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211667** e o código CRC **AF36C615**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00010581/2022.50

SEI nº 0211667